



*Poder Judiciário*  
*Conselho da Justiça Federal*  
*Secretaria de Controle Interno*

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE  
INTERNO - CTCI**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às nove horas e cinco minutos, na sala de reunião do Conselho da Justiça Federal, SAFS – Quadra 6, Lote 1, Trecho III, nesta Cidade, realizou-se a 21ª reunião do CTCI. A sessão foi aberta pelo Presidente do Comitê, Sr. Getúlio Caixeta de Souza Ferreira, que apresentou aos presentes o Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, Dr. Alcides Diniz da Silva, concedendo-lhe a palavra, que prosseguiu desejando boas vindas aos membros e sucesso no desenvolvimento dos trabalhos. Participaram desta reunião a dirigente de Controle Interno, Sra Ionice de Paula Ribeiro – TRF 1ª região, Sra. Maria de Fátima G. Lessa - TRF 2ª região, Sr. Dorival de Lima – TRF 3ª região, Sr. Wolfgang Striebel – TRF 4ª região e Sr. Ricardo de Menezes Araújo – TRF 5ª região e outros, conforme lista de presença anexa. Os trabalhos foram iniciados com a antecipação do 5º tema da pauta para permitir a participação da Sra. Jaqueline Mello, Secretária de Ensino do CJF, em razão da necessidade de sua presença em outros trabalhos. O 5º tema “Promoção de Cursos na área Controle Interno”, foi sugerido pela Sra. Ionice, representante da 1ª região, que alegou a necessidade de um treinamento em auditoria ou plano de capacitação para o controle interno que é composto pelo Tribunal e 14 Seções Judiciárias. A Sra. Jaqueline questionou quanto a necessidade da imediata realização de um curso ou de um planejamento para treinamento a longo prazo em razão da proximidade do final do exercício, bem como o melhor período para realização dos mesmos. Os representantes da 1ª e 5ª regiões manifestaram-se favoráveis à 2ª opção, ou seja, a realização do treinamento a partir do próximo exercício e sugeriram como o melhor período de sua realização os meses compreendidos entre junho a outubro. O presidente sugeriu a realização, ainda este ano, de um treinamento na área de tomada de contas, preferencialmente, junto aos técnicos do Tribunal de Contas da União. A subsecretária da SUMAV/SCI, Sra. Ângela, destacou a necessidade de implantação do Siafi Gerencial, com a brevidade que o caso necessita, nas regiões que ainda não o utilizam, colocando à disposição a equipe da SCI/CJF para treinamento e acompanhamento. Em seguida o Presidente, iniciou o primeiro tema da pauta que trata da regulamentação do auxílio-creche, sugerido pela dirigente da 1ª região que alegou dificuldades em sua operacionalização a

partir da desvinculação da concessão do auxílio à inscrição no programa de saúde em que servidores que não o recebiam, por atender a uma exigência da administração, passaram a solicitar o pagamento retroativo em razão do novo critério estabelecido. Segundo a representante da 1ª região as regras foram alteradas em razão do entendimento de ser o benefício um direito da criança de 0 a 06 anos, estabelecido pelo art. 7º, inciso XXV da CF e do art. 54, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, que não determina condição para a sua concessão. As demais regiões informaram que a concessão é condicionada a comprovação da matrícula da criança em instituição de ensino. O secretário de recursos humanos convidado, Sr. Antônio Carlos Costa, informou que existe uma minuta de resolução em estudo com o objetivo de padronizar os procedimentos no âmbito da Justiça Federal que será discutida no próximo encontro de dirigentes de RH. O assessor da Secretaria de Recursos Humanos, Sr. Marcus Mamede, informou que a concessão no CJF ocorre a partir do requerimento do servidor acompanhado da certidão de nascimento e que seu desligamento é automático ao completar sete anos ou ao ingressar na 1ª série do ensino fundamental. Destacou-se então a necessidade de normatização por parte do CJF para uniformizar os critérios a serem adotados. O entendimento foi unânime no sentido de que não deve haver vinculação entre o recebimento do referido auxílio e a comprovação da matrícula escolar. Dessa forma, sugeriram a apreciação pelo sistema de recursos humanos, quando da elaboração da resolução. Concluiu-se, por unanimidade, que enquanto não for aprovado seu regulamento, em estudo neste Conselho, cada Tribunal Regional procederá de acordo com suas normas vigentes. Em seguida, foi abordado o segundo tema sugerido pelo dirigente da 3ª região, Sr Dorival, que diz respeito ao teto remuneratório dos magistrados, mormente quanto à decisão no Pedido de Providência nº 729 do CNJ. Foi questionado se a referida decisão é aplicável também aos servidores, tendo em vista ser o caso concreto de magistrado e ter sido apenas mencionada a resolução. Abordou também a necessidade de acompanhamento das alterações de valores, bem como a base de cálculo para incidência de PSSS. Após os questionamentos sobre a aplicabilidade aos servidores e magistrados, entendeu-se que este critério será aplicado somente aos magistrados com incidência de PSSS. O terceiro tema foi encaminhado pela representante da 1ª região, Sra Ionice, que trata de ajuda de custo a servidor que acompanha magistrados removidos para outras seccionais em período inferior a 12 meses, bem como o pagamento desta verba quando de seu retorno ao órgão de origem, com base no art 7º, inciso III da Resolução 461/2005 do CJF. No âmbito daquela região a dificuldade deve-se à grande quantidade de deslocamento de magistrados ante a distância entre as seções e subseções e outras particularidades. A representante da 1ª região mencionou ainda que o Conselho de Administração daquele Tribunal firmou o entendimento de não se considerar de ofício o retorno à origem e o novo deslocamento de servidor que já o tenha feito há menos de 12 meses para acompanhar magistrado. Nesses casos o pagamento é devido apenas aos

magistrados. Nas 4ª e 5ª regiões o retorno à origem é considerado de ofício, ou seja, se o servidor não voltar para a origem o pagamento não é devido. A representante da 1ª região, Sra. Ionice, sugeriu alteração da Resolução 461/2005, a fim de que seja considerado de ofício o retorno do servidor que acompanhar magistrado. O chefe da seção de normas e orientações da SRH, Sr. Érico Fagundes, sugeriu o pagamento a cada mudança de sede para magistrados e servidores. Ficou decidido que permanecerão os procedimentos adotados pelos tribunais e que as sugestões de alterações da resolução serão objeto de estudo pela SRH e, posteriormente, submetidas à manifestação de cada tribunal. O quarto tema tratado diz respeito à indenização por uso de condução própria, previsto na Resolução 461/2005-CJF, art. 5º, caput, e seu § 1º, que trata do deslocamento entre seções e subseções na base de 40% do valor da passagem de transporte aéreo no mesmo percurso. No entanto, em trechos onde não se faz uso de linhas aéreas, a indenização seria paga com base no valor da passagem aérea do percurso até o local mais próximo. Foi sugerido alteração na referida resolução para acrescentar a previsão de regra de cálculo com base em trecho rodoviário quando não houver transporte aéreo no percurso correspondente. O presidente e o servidor da SRH, Sr. Érico Fagundes, acrescentaram que já existe disposição do secretário de recursos humanos em propor a revisão da referida resolução, em razão das diversas dúvidas suscitadas sobre alguns de seus dispositivos e que o referido assunto será encaminhado para manifestação de cada tribunal. Em seguida, o presidente apresentou o sexto tema da pauta, encaminhado pelo representante da 4ª região, Sr. Wolfgang, que diz respeito ao acesso ao sistema SIGPLAN para a SCI do tribunal para conferência dos valores físicos e financeiros mensalmente executados e lançados no referido sistema pela secretaria de planejamento e orçamento do CJF. A representante da SPO convidada, Sra. Marilene Nunes, informou que a Resolução nº 407/2004 será alterada para permitir a inclusão de dados dos programas e ações da Justiça Federal de 1º e 2º graus, pelos coordenadores regionais e diretores de foro. Comunicou ainda que serão realizados treinamentos para os operadores e liberadas senhas de consulta aos controles internos. Em seguida, foi solicitado pela dirigente da 2ª região a antecipação da abordagem do décimo primeiro tema, relativo a tomadas de contas anuais, sugerido pela representante da 4ª região, que menciona a dificuldade da consolidação dos processos de tomada de contas nos exercícios de 2004 e 2005. Questionou ainda como ficariam as outras unidades da região em caso de ressalva em uma das unidades gestoras. Foi esclarecido pelo presidente que não houve julgamento das contas dos referidos exercícios em nenhuma região, dificultando assim a existência de parâmetros para esclarecimento sobre o julgamento, e que as regras para organização e apresentação foram definidas pela IN TCU nº 47/2004. O subsecretário da SUAUD, Sr. Márcio Gomes, informou que as propostas detalhadas das contas a serem apresentadas de forma não consolidada ou agregada para o exercício seguinte deverão ser encaminhadas pelo Órgão Central de Controle Interno ou equivalente

até 31/08 para exame pelo TCU de acordo com a DN nº 71/2005. Foi sugerido pelos dirigentes a realização de um encontro com técnicos do TCU para maiores esclarecimentos do assunto. Passou-se a tratar do sétimo tema que diz respeito à publicação das compras e contratos, bem como a inclusão dos dados no SIASG, sugerido pela 4ª região, apenas para troca de informações sobre a publicação das licitações e dos órgãos que deverão integrar o SIASG. Foi informado pelo chefe da seção de auditoria temática, formulação e acompanhamento de ações corretivas, Sr. Kleb Amâncio, que o Poder Judiciário não é integrante obrigatório do SIASG e que a adesão do CJF e dos tribunais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões foi realizada na condição de participante, atendendo a determinação da IN TCU nº 28/99. Informou ainda, que os contratos do CJF são lançados no SIASG, a partir da determinação do art. 18 da LDO/2003. A 1ª região informou que é integrante do SIASG e mencionou sobre as dificuldades operacionais do mesmo. O oitavo, nono e décimo temas sugeridos pelo representante da 4ª região, referentes a licitações e contratos, suscitados apenas para intercâmbio de informações, a saber, adoção de preço público, em razão das dificuldades que a administração vem encontrando para obter cotações ante a falta de comprometimento dos fornecedores, aquisições baseadas em registro de preços e baixa adesão na realização de pregão. Foi sugerido pelo representante convidado da SAD/CJF, Sr. Silvio Ferreira, que fosse criado um sistema de registro de preços no portal do CJF, atualizado pelo Conselho e por cada Tribunal Regional Federal com a finalidade de obter melhores condições de compras para toda a Justiça Federal. O décimo segundo tema foi apresentado pelo CJF que trata da minuta de resolução de suprimento de fundos, que diante de alguns questionamentos levantados pelos membros foi necessário o adiamento de sua conclusão e sugerido pelo presidente um novo encaminhamento da minuta aos tribunais para análise e envio de sugestões para apresentação na próxima reunião do CTCL. O Presidente sugeriu a próxima reunião para os dias 6 e 7 de dezembro do corrente ano, que foi concordado pelos membros. Nada mais havendo a tratar, eu DÉBORA GALGANY VIEIRA T. BRAZ, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente GETÚLIO CAIXETA SOUZA FERREIRA, e por todos os membros do Comitê.

---

Getúlio Caixeta de Souza Ferreira  
Presidente/CJF

---

Ionice de Paula Ribeiro  
Membro/1ª Região

---

Maria de Fátima G. Lessa  
Membro/2ª Região

---

Dorival de Lima  
Membro/3ª Região

---

Wolfgang Striebel  
Membro/4ª Região

---

Ricardo de Meneses Araújo  
Membro/5ª Região

---

Débora Galgany Vieira T. Braz  
Secretária/CJF